



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**21/03/2022**

Edição N° 074



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/24226

DESPACHO: Oficie-se ao Juízo de origem, solicitando sejam prestadas informações

### DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 155/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

### DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 156/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

### DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 157/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

### DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 158/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/03/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### PROVIMENTO CSM Nº 2651/2022

Dispõe sobre a implantação do Regime de Teletrabalho

### SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 11/03/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 14/03/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 15/03/2022

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/03/2022, autorizou o que segue

### DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/24226

**DESPACHO: Oficie-se ao Juízo de origem, solicitando sejam prestadas informações**

#### DICOGE 5.1

#### PROCESSO Nº 2022/24226 - SÃO VICENTE - CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA.

**DESPACHO:** Oficie-se ao Juízo de origem, solicitando sejam prestadas informações, em dez dias, a respeito do quanto suscitado no presente recurso. Int. São Paulo, 14 de março de 2022. **(a) Cristina Aparecida Faceira Medina Mogioni**, Juíza Assessora da Corregedoria - **ADV:** MAURÍCIO GARCIA PALLARES ZOCKUN, OAB/SP 156.594 e FELIPE BLANCO GARCIA GUIMARÃES FLEURY, OAB/SP 315.269.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 155/2022

### COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

#### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 155/2022

#### PROCESSO Nº 2021/105973 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 28º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas:

- em Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, em 18/01/2011, no livro 1361, fls. 207/209, na qual figura como vendedora Leocadia de Carvalho, inscrita no CPF nº 250.\*\*\*.\*\*\*-04, e como compradora Elizabete Oliveira Lima, inscrita no CPF nº 100.\*\*\*.\*\*\*-29, e que tem por objeto o imóvel transcrito sob nº 71.038, junto ao 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, tendo em vista que a vendedora era falecida à época da lavratura da referida escritura;

- em Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada junto ao 28º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, em 18/03/2011, no livro 1302, fls. 377/378, na qual figura como outorgante vendedora Elizabete Oliveira Lima, inscrita no CPF nº 100.\*\*\*.\*\*\*-29, e como outorgado comprador Luciano Silva Mendes, inscrito no CPF nº 087.\*\*\*.\*\*\*-08, e que tem por objeto o imóvel transcrito sob nº 71.038, junto ao 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, tendo em vista a apresentação de documentos falsos pela outorgante vendedora, bem como a ocorrência de fraude em escritura anterior que transferiu o imóvel para a referida outorgante vendedora.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 156/2022

### COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

#### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 156/2022

#### PROCESSO Nº 2021/92187 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca de suposta ocorrência de fraude em Carta de Anuência endereçada ao 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, datada de 02/09/2019, na qual figura como credora Concreto Redemix do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 27.\*\*\*.\*\*\*/\*-08, e como devedora Petaciassist Consultoria, Manutenção e Instalação Eireli, inscrita no CNPJ nº 22.\*\*\*.\*\*\*/\*-35, e que tem por objeto título nº 10862, no valor de R\$ 2.880,00, tendo em vista que o signatário do referido documento, o Paulo Fernando Messina Nunes, inscrito no CPF nº 271.\*\*\*.\*\*\*-94, não faz parte do quadro de funcionários da empresa credora.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 157/2022

### COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

#### DICOGE 5.1

#### COMUNICADO CG Nº 157/2022

#### PROCESSO Nº 2022/27628 - MAIRIPORÃ - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor José Augusto da Silva, inscrito no CPF nº 126.\*\*\*.\*\*\*-09, em Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra e Transferência de Direitos, datado de 07/06/2021, na qual figura como comprador Emerson Andrade de Lima, inscrito no CPF nº 199.\*\*\*.\*\*\*-68, mediante utilização de selo e etiqueta falsos, a assinatura do referido vendedor aposta no contrato diverge daquela arquivada, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato não laborava na Serventia à época dos fatos.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 158/2022

### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

#### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 158/2022**

#### **PROCESSO Nº 2022/27754 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 24º Tabelião de Notas da referida, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, junto à referida unidade, da vendedora Fadia Tony El Hayek, inscrita no CPF nº 239.\*\*\*.\*\*\*-26, em Termo de Transferência de Titularidade do Direito de Uso do Módulo Desmontável nº 61, na qual figura como comprador Ibrahim Hassan Dib, inscrito no CPF nº 231.\*\*\*.\*\*\*-78, tendo em vista o uso de documentos falsos para a abertura de ficha de firma da vendedora na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/03/2022

### **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

#### **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/03/2022**

Apelação Cível 4  
Total 4

1002978-74.2021.8.26.0590; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Vicente; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1002978-74.2021.8.26.0590; Registro de Imóveis; Apelante: A. F. A.; Advogada: Claudia Regina Cordeiro Ribeiro (OAB: 213635/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de S. V.; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1003550-63.2020.8.26.0655; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Várzea Paulista; 2ª Vara; Dúvida; 1003550-63.2020.8.26.0655; Registro de Imóveis; Apelante: Victor Cosmo da Silva; Advogado: Thiago Leal de Paula (OAB: 195266/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1010746-36.2020.8.26.0477; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Praia Grande; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1010746-36.2020.8.26.0477; Registro de Imóveis; Apelante: Cristina Lessa Carlos; Advogado: Renato Barbosa da Silva

(OAB: 216757/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Praia Grande; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1015117-03.2021.8.26.0576; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José do Rio Preto; 5ª Vara Cível; Dúvida; 1015117-03.2021.8.26.0576; Registro de Imóveis; Apelante: R.M.A. Empresa Simples de Crédito Eirelli; Advogado: Higor Fernando Barbosa Leite (OAB: 371946/SP); Apelado: Segundo Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

## PROVIMENTO CSM Nº 2651/2022

### Dispõe sobre a implantação do Regime de Teletrabalho

#### PROVIMENTO CSM Nº 2651/2022

Dispõe sobre a implantação do Regime de Teletrabalho (Resolução nº 850/2021) e dá outras providências.

**O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a rápida evolução da vacinação no Estado de São Paulo, inclusive com a disponibilização de dose de reforço à população adulta;

**CONSIDERANDO** a diminuição do número de novos requerimentos de licença saúde de servidores desta Corte (de 266, na semana de 08/01/22 a 14/01/22, para 17, de 08/03/22 a 14/03/22), bem como do número de servidores afastados do trabalho (de 366, em 21/01/22, para 14, em 14/03/22);

**CONSIDERANDO** a redução da taxa de ocupação de leitos de Covid-19 no estado de São Paulo, tanto de UTI (de 72,50% em 02/02/2022, para 35,80% em 10/03/2022), como de enfermaria (de 69,67% em 02/02/2022, para 26,57% em 10/03/2022);

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** A partir do dia 21 de março de 2022, encerram-se o Sistema Remoto de Trabalho e o Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial e fica implantado o Regime de Teletrabalho no Tribunal de Justiça, nos termos da Resolução nº 850/2021.

**§1º.** Preserva-se, porém, a disciplina da prática de atos processuais e administrativos introduzida por esses sistemas, ora vigente, ressalvadas as regras estabelecidas neste Provimento.

**§2º.** O magistrado diretor remeterá à SEMA (semadesignacao@tjsp.jus.br), de pronto, escala de comparecimento dos magistrados do respectivo fórum, observadas as disposições dos artigos 24 e 25 da Resolução nº 850/2021.

**§3º.** Poderão iniciar o teletrabalho os servidores autorizados pelo magistrado (a) ou gestor (a) da unidade, nos termos do artigo 10 da Resolução 850/2021.

**Art. 2º.** Até 1º de maio de 2022, o horário de expediente judiciário do primeiro grau de jurisdição e do colégio recursal, presencial ou remoto, será único, das 10h às 18h.

**Parágrafo único.** Nesse período, o atendimento ao público em geral, nas unidades referidas no caput, ocorrerá das 13h às 18h e aos advogados das 10h às 18h.

**Art. 3º.** A partir de 2 de maio de 2022, o horário de expediente judiciário do primeiro grau de jurisdição e do colégio recursal, presencial ou remoto, será único, das 9h às 17h.

**Parágrafo único.** A partir da mesma data, o atendimento ao público em geral, nas unidades referidas no caput, ocorrerá das 13h às 17h e aos advogados das 9h às 17h.

**Art. 4º.** O horário de expediente das secretarias do Tribunal de Justiça e demais unidades da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Geral da Justiça, Decanato e Presidências das Seções, presencial ou remoto, será das 9h às 19h, observada a jornada de 08 horas.

**Parágrafo único.** Nas unidades referidas no caput, o atendimento ao público em geral ocorrerá das 13h às 17h e aos advogados das 9h às 19h.

**Art. 5º.** Os equipamentos cedidos por empréstimo gratuito nos termos do Comunicado Conjunto nº 1097/2021 deverão ser devolvidos, observando-se os procedimentos do item 21 do mesmo ato, até o dia 31 de maio de 2022, ainda que o servidor esteja autorizado a realizar teletrabalho.

**Art. 6º.** Os estagiários, voluntários, cedidos pelas municipalidades e os terceirizados deverão trabalhar presencialmente.

**Art. 7º.** As sessões de julgamento do Tribunal do Júri serão realizadas presencialmente.

**Art. 8º.** As audiências por videoconferência ou mistas, em todas as matérias, designadas ou por designar, poderão ser realizadas conforme disciplina já estabelecida pela Corregedoria Geral da Justiça.

**Art. 9º.** As audiências de custódia e os plantões ordinários de primeiro grau serão regulamentados em ato conjunto da Presidência e da Corregedoria Geral da Justiça.

**Parágrafo único.** O plantão ordinário de segundo grau continuará a ser realizado remotamente.

**Art. 10.** No Tribunal de Justiça, as sessões de julgamento serão presenciais ou telepresenciais, a critério dos respectivos órgãos fracionários, por decisão da maioria dos desembargadores que os integram.

**Art. 11.** Os comparecimentos mensais relativos à liberdade provisória, regime aberto, suspensão condicional do processo, livramento condicional e outros benefícios legais serão retomados a partir do dia 04 de abril de 2022, mediante regulamentação da Corregedoria Geral da Justiça.

**Art. 12.** Revoga-se o art. 5º, § 3º, do Provimento 2600/2021 (peticionamento eletrônico inicial do sistema SIVEC).

**Art. 13.** Serão presenciais as visitas correccionais e inspeções periódicas a serem realizadas por juiz corregedor permanente em unidades prisionais, unidades de internação e semiliberdade, programas para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e entidades de atendimento que desenvolvam programas de acolhimento institucional.

**Art. 14.** As cumulações de Varas/Comarcas para cobertura de licenças, férias e faltas compensadas serão realizadas preferencialmente de forma remota, mediante contraprestação de dias de compensação, na proporção de 1/3 (um terço) por dia de trabalho, ou seja, um dia de crédito para gozo para cada três trabalhados em remoto, na forma disposta na Resolução nº 798/2018.

**Parágrafo único.** O disposto no caput aplica-se a todos os magistrados que estejam cumulando Varas/Comarcas, quer sejam titulares, auxiliares ou substitutos.

**Art. 15.** Fica dispensado o agendamento prévio no portal do Tribunal de Justiça e apresentação do comprovante em papel ou imagem no aparelho eletrônico (celular ou tablet) nas portarias dos prédios para consulta de processos físicos, atermação nos Juizados Especiais e pedidos de alimentos de balcão ou carga de processos para digitalização.

**Art. 16.** As entrevistas a serem realizadas pelos setores psicossociais poderão ocorrer por meio presencial ou virtual, conforme determinação judicial.

**Art. 17.** As situações eventualmente não contempladas neste provimento serão apreciadas pela Presidência do Tribunal de Justiça ou pela Corregedoria Geral da Justiça, no âmbito de suas respectivas competências.

**Art. 18.** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ficam expressamente revogados, ainda, os Provimentos CSM nº 2544/2020, 2549/2020, 2550/2020, 2564/2020, 2583/2021, 2600/2021 e 2628/2021.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 11/03/2022

## Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Página 1010746

### SEMA 1.1

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 11/03/2022

1010746-36.2020.8.26.0477; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Praia Grande; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1010746-36.2020.8.26.0477; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Cristina Lessa Carlos; Advogado: Renato Barbosa da Silva (OAB: 216757/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Praia Grande

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 14/03/2022

## Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### SEMA 1.1

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 14/03/2022

1002978-74.2021.8.26.0590; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Vicente; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002978-74.2021.8.26.0590; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: A. F. A.; Advogada: Claudia Regina Cordeiro Ribeiro (OAB: 213635/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de S. V. 1015117-

03.2021.8.26.0576; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1015117-03.2021.8.26.0576; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: R.M.A. Empresa Simples de Crédito Eirelli; Advogado: Higor Fernando Barbosa Leite (OAB: 371946/SP); Apelado: Segundo Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 15/03/2022

## Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

### SEMA 1.1

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 15/03/2022

1003550-63.2020.8.26.0655; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Várzea Paulista; Vara: 2ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003550-63.2020.8.26.0655; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Victor Cosmo da Silva; Advogado: Thiago Leal de Paula (OAB: 195266/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

## O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/03/2022, autorizou o que segue

### SEMA 1.1.2

## **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/03/2022, autorizou o que segue:

- **EMBU DAS ARTES** - suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos no dia 21/03/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

---